

RESOLUÇÃO Nº 278

Autoriza o Departamento Nacional do Sesi a adquirir, do IAPETC, imóvel no Distrito Federal.

O Conselho Nacional do Sesi, em sessão realizada em 14 de maio de 1957,

Tendo em vista o item VI do Parecer nº 104, da Comissão de Contas, sobre a Proposição nº 68, relativa a aquisição de imóvel, no Distrito Federal, pelo Departamento Nacional, constante do Proc. CN - 18/57,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional do Sesi a adquirir, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, imóvel situado na cidade do Rio de Janeiro, mediante pagamento a ser efetuado, parte pela permuta de salas de propriedade do departamento adquirente, também localizadas no Distrito Federal, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido imóvel, e o restante por quitação de dívida do Instituto aludido para com o mesmo Departamento Nacional.